



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA



Editais PRG/CEM Nº 023/2013

(Monitoria 2013.2/2014.1)

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de **Projetos de Ensino** no âmbito do Programa de Monitoria, de acordo com a Resolução 02/96/CONSEPE, com ênfase nos objetivos estabelecidos no Artigo 2º e seus incisos e o que estabelece o presente documento.

1. Dos projetos de ensino:

O Programa de Monitoria para o ano de 2013.2/2014.1 desenvolver-se-á por meio de elaboração/execução de Projetos de Ensino oriundos dos Departamentos e/ou Coordenações dos Cursos presenciais e a distância.

- 1.1 Cada disciplina com código específico deve ser trabalhada como um Plano de Ação (PA), na condição de parte integrante do projeto final;
 - a. Para as disciplinas com código único, oferecidas a cursos de diferentes áreas, com diversas turmas envolvendo vários professores e metodologias de ensino diferentes poderá ser apresentado mais de um PA identificados com o código da disciplina acrescido das letras a, b, c, etc.;
 - b. Disciplinas nomeadas como “Estágio Supervisionado” não se enquadram na Monitoria em decorrência da definição dada a estágio, pela Lei 11.788 de 25/09/2008.
- 1.2 O Projeto de Ensino deverá conter como informações mínimas as contidas no Anexo I.
- 1.3 Cada Plano de Ação deve ter um (ou mais) professor(es), denominado(s) orientador(es).
 - a. O professor com plano de ação que integre projeto de ensino aprovado, doravante denominado orientador, comporá o banco de consultores “*ad hoc*” estando implícita sua concordância em participar das atividades de avaliação dos programas de monitoria.
 - b. É atribuição do professor orientador como consultor “*ad hoc*” avaliar os trabalhos inscritos e apresentados no Encontro de Iniciação à Docência (ENID).
- 1.4 Cada projeto é coordenado por um dos orientadores, denominado Coordenador.
 - a. O Coordenador deve ser indicado pelos orientadores participantes do projeto, partindo da premissa de disponibilidade de tempo para dedicar-se à tarefa;
 - b. O coordenador poderá ser substituído a qualquer tempo, caso seja de sua própria conveniência ou por decisão da maioria absoluta dos participantes do projeto;
 - c. O Coordenador é responsável pelo projeto e seus trâmites junto à PRG/CEM (Coordenação de Estágio e Monitoria).

- 1.5 Os Planos de Ação devem mencionar claramente os objetivos a serem alcançados, estabelecendo metas vinculadas aos quantitativos a serem cumpridos, bem como as estratégias a serem utilizadas.
- a. a demanda de monitores deve ser indicada por disciplina (PA), até o limite de 3 monitores por orientador e no mínimo 15 alunos matriculados para cada monitor solicitado.
- 1.6 Poderão ser admitidos monitores voluntários, com seleção que obedecerá aos mesmos critérios aplicados aos monitores bolsistas.
- a. a convocatória para inscrição local e seleção de alunos para o programa de monitoria deve ser única, ficando a condição de Monitor Bolsista (MB) ou de Monitor Voluntário(MV) dependente da classificação dos candidatos a monitores e da oferta de bolsas aprovadas para o Plano de Ação;
 - b. a inscrição de alunos em término de período poderá ser aceita, na condição de que no período de cadastro dos monitores as médias obtidas nas disciplinas cursadas estejam disponíveis no histórico escolar.
- 1.7 Os monitores a serem vinculados a projetos referentes ao ensino a distância deverão necessariamente ser alunos da **UFPB Virtual** e atuar nos Polos de Apoio Presencial ao qual estejam vinculados.

2. Da Submissão dos Projetos de Ensino

- 2.1 Os projetos devem ser inscritos via “on line” no Sistema Programas de Ensino da UFPB disponibilizado pelo NTI no endereço < <http://www.ufpb.br/pesquisa/login.jsf> > dentro do prazo estabelecido no Calendário da Monitoria 2013.2/2014.1, parte integrante deste Edital.
- a. O Projeto de Ensino deverá ser anexado **exclusivamente em arquivo único** como documento do Word **com extensão doc (*.doc)**;
 - b. A inscrição do projeto será considerada como aceita após o envio automático, via e-mail, da informação do código de inscrição (ID) ao coordenador do projeto pelo Sistema Programas de Ensino da UFPB;
 - c. O código ID será constituído por uma sequência numérica, sigla do Departamento, sigla do Centro, sigla da Monitoria e do número 14 indicativo do ano de vigência.
- 2.2 Com a submissão do Projeto de Ensino, fica implícita a concordância dos seus membros com os itens estabelecidos neste Edital.
- 2.3 O Relatório Final relativo a projeto submetido de acordo com o Edital PRG/CEM Nº 008/2012 retificado pelo edital 021/2012 (2012.2 e 2013.1) deverá ser entregue como anexo ao Projeto de Ensino na forma e local de que trata o item 2.1.
- a. Deverá ser entregue um relatório final para cada projeto de monitoria contendo, neste, os relatórios de cada plano de ação.
 - b. O relatório final corresponderá aos períodos 2012.2 e 2013.1.

3. Da seleção dos Projetos de Ensino

- 3.1 Os projetos serão avaliados e pré-selecionados pelo Comitê de Avaliação de Monitoria sob a supervisão do Comitê Assessor de Graduação cujos membros, conforme o Art. 4º da Resolução 02/1996 do CONSEPE, são os seguintes:
- a. a Pró-Reitora de Graduação, como Presidente nata;
 - b. a Coordenadora de Estágio e Monitoria, da Pró-Reitoria de Graduação;
 - c. a Coordenadora da Comissão Permanente para a Melhoria do Ensino(CPME), da Pró-Reitoria de Graduação;
 - d. os Assessores de Graduação dos Centros ou outros representantes, indicados pelos diretores(as) de centro.

- 3.2 Poderá participar do processo de seleção de projetos, assessores de graduação e/ou outros representantes indicados pelos diretores de centro que integrem projetos de monitoria submetidos a este edital, desde que estes não participem da avaliação dos projetos vinculados ao Centro que representam.
- 3.3 Serão desclassificados projetos em desacordo com este Edital e/ou que se revelarem manifestamente inexequíveis.
- 3.4 Os Planos de Ação que integram os Projetos de Ensino serão avaliados com base na relevância acadêmica dos seguintes aspectos:
- relação com a natureza e os objetivos da Monitoria;
 - articulação da proposta com a teoria e/ou prática prevista na disciplina;
 - interação professor(es), monitor(es) e alunos da disciplina;
 - contribuição para a construção, consolidação e avaliação do conteúdo da disciplina;
 - criação, desenvolvimento e difusão de novas metodologias de ensino;
 - critérios de auto-avaliação;
 - previsão de sistematização de resultados e da divulgação dos trabalhos produzidos;
- 3.5 Cada Plano de Ação que integre projeto de ensino pré-selecionado será apreciado por 3 (três) avaliadores (comitê de avaliação e/ou representantes legais), podendo somar 300 pontos com pontuação de 0 a 100 por avaliador.
- 3.6 A pontuação final do Projeto de Ensino resultará da média aritmética da pontuação dos Planos de Ação que integram cada projeto;
- 3.7 A distribuição das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:
- Será utilizado o Escore do Plano de Ação (EPA) obtido da seguinte forma: $EPA = 0,25 \times \text{nota do projeto} + 0,75 \times \text{nota do plano de ação}$.
 - Será obedecida a ordem crescente dos EPA's até o número de bolsas disponibilizadas para o programa de monitoria da UFPB.
- 3.8 Os Projetos selecionados com os respectivos planos de ação aprovados que não sejam contemplados com monitores bolsistas receberão cotas de monitores voluntários, conforme solicitação, bem como respeitando o que disciplina a Resolução 02/96/CONSEPE.

4. Da seleção dos Monitores e sua implantação

- 4.1 O processo de inscrição e seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerão integralmente à resolução 02/1996 do CONSEPE, no que disciplina seus Artigos 5º e 6º:
- O relatório da seleção de monitores deverá ser encaminhado à CEM, pelo coordenador do projeto de monitoria, devendo constar nesse, a forma de seleção, número de alunos inscritos em cada disciplina (Plano de Ação), indicação nominal dos aprovados e dos classificados como bolsistas ou voluntários em cada disciplina (Plano de Ação).
 - O coordenador deverá cadastrar os alunos selecionados como MB e MV, no seguinte endereço eletrônico: < <http://www.ufpb.br/pesquisa/login.jsf> >
 - Após o cadastro eletrônico encaminhar a CEM as fichas geradas automaticamente pelo sistema pesquisa e assinadas.
 - Anexar à ficha de cadastro impressa e assinada cópia do RG, do CPF e de comprovante bancário em que apareça nome, nº de agência e conta do aluno

bolsista (não será aceita conta vinculada, conta de terceiros, conta poupança e conta benefício);

- e. Problemas na documentação bancária excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes até a completa solução do problema;
- f. Até 25% do semestre letivo em curso poderá haver substituição de monitores. Passado o prazo de 25% só poderá haver conversão de MV para MB, desde que o MV atue na mesma disciplina em que houve a vacância de Monitor Bolsista.

4.2 Nos locais de inscrição, o presente Edital, o Projeto de Ensino e a Resolução Nº 02/96 deverão estar à disposição dos candidatos para prévio conhecimento.

5. Do Encontro de Iniciação à Docência (ENID)

No Encontro de Iniciação à Docência, de caráter anual, obrigatoriamente, cada equipe de plano de ação (MB e MV) deverá, sob a supervisão de seus orientadores, apresentar trabalho na modalidade oral ou em forma de painel.

6. Disposições Gerais

6.1 São atributos do professor orientador:

- a. estar cadastrado no sistema acadêmico como docente da disciplina (cursos presenciais ou cursos a distância);
- b. ter suas informações cadastrais atualizadas no sistema acadêmico;

6.2 O professor orientador da Monitoria só poderá ser substituído no período em curso em casos de afastamento oficial.

6.3 O Programa de Monitoria poderá conceder a cada projeto até 20% (vinte por cento) dos recursos destinados ao pagamento das respectivas bolsas destinadas a esse programa conforme disciplina a Resolução Nº 02/96/CONSEPE em seu artigo 3º parágrafo 7º.

6.4 Ao final dos dois períodos de execução do projeto, independentemente do regime didático do curso a que esteja vinculado o monitor, o Coordenador, juntamente com os demais professores orientadores e monitores envolvidos, farão uma avaliação dos períodos e encaminharão à CEM um relatório final de acordo como item 2.3 alíneas a e b deste edital:

- a. as metas do Projeto que foram atingidas com a indicação dos quantitativos alcançados;
- b. os motivos que levaram à não realização completa dessas metas;
- c. as atividades desenvolvidas por cada monitor e professor orientador, incluindo, nestas, o período de realização;
- d. Resultados finais dos estudantes matriculados em 2012.2 (para o CCAE 2012.1);
- e. Avaliação feita pelos estudantes matriculados sobre o desempenho do monitor no período 2013.1 (para o CCAE 2012.2).
- f. Os monitores que se desvincularem antes do término do segundo período de monitoria deverão entregar ao coordenador do projeto relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.

6.5 Fará jus ao Certificado de participação no Programa de Monitoria o monitor que:

- a. tiver comprovada a frequência de 75% em período letivo;
- b. tiver submetido trabalho no ENID;

- 6.6 O monitor bolsista fará jus a até 4 parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais) por período letivo, de acordo com o contrato de monitoria.
- 6.7 O calendário proposto, a critério da PRG/CEM, poderá ser alterado sem prévio aviso para datas futuras, para melhor adequação ao calendário escolar, sendo as alterações, caso ocorram, disponibilizadas no e-mail do Coordenador do projeto e opcionalmente no sítio - www.prg.ufpb.br.
- 6.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: cemprgufpb@gmail.com.br;
- 6.9 Casos omissos serão resolvidos junto à Coordenação de Estágio e Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação.

Calendário da Monitoria 2013-2/2014-1

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	26/07/2013
Inscrição dos Projetos de Ensino para o período 2013.2/2014.1 com entrega do Relatório Final relativo aos projetos submetidos de acordo com o Edital PRG/CEM Nº 008/2012 retificado pelo 021/2012 (on line). Nota: Campus IV submeterá Projetos de Ensino para o período 2013.2/2014.1 junto com o relatório final de 2011.2 e 2012.1.	De 29/07 a 29/08/2013
Seleção dos Projetos Horários: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Local: Sala de Reunião da PRG	De 02 a 05/09/2013
Divulgação dos Projetos selecionados	09/09/2013
Convocatória e seleção dos alunos para atuarem como Monitores no período 2013.2/2014.1 (exceto campus IV)	De 01/10 a 08/10/2013
Inscrição <i>on line</i> dos Monitores 2013.2 (exceto campus IV)	Até 15/10/2013
Encaminhamento à PRG/CEM do Relatório da seleção 2013.2 e das Fichas dos Monitores acompanhada da cópia da documentação exigida na ficha.	Até 25/10/2013

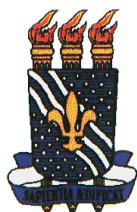
João Pessoa, 26 de julho de 2013

Arianesa

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I DO EDITAL PRG/CEM Nº 023/2013 – MODELO DE PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA



PROJETO DE ENSINO – MONITORIA 2013.2/2014.1

Busca-se a uniformização na forma (apresentação de projetos) e no objeto (ensino aprendizagem focado na disciplina com a interação professor/monitor/alunos matriculados no período) sem interferir na dinâmica própria de cada área do conhecimento no tocante a métodos e objetivos (a manter ou alcançar). Os resultados obtidos devem ser socializados na forma de trabalhos a serem inscritos/defendidos pelo monitor durante o ENID com foco na disciplina da qual é monitor.

Máximo de 05 páginas.

Fonte: Arial ou Times New Roman. Tamanho 12.

1. Identificação

- Título do Projeto;
Departamento;
Centro;
- Período de realização do projeto; **2013.2/2014.1.**
- Nome do coordenador do projeto;
- CPF;
- Telefone;
- *E-mail*;
- Departamento e Centro;
- Indicar se o projeto é Novo ou Renovação.

2. Apresentação

Contextualizar a situação do curso ou área, ou grupo de disciplinas.

3. Justificativa

Demonstrar a relevância do projeto de monitoria para o Projeto Pedagógico do Curso ou para a sua matriz curricular ou para a área de conhecimento ou para o grupo de disciplinas, face às deficiências observadas (retenção, evasão, repetência, desmotivação do alunado), com vistas à melhoria do aprendizado dos alunos matriculados nas disciplinas vinculadas ao projeto e ao aperfeiçoamento acadêmico dos monitores.

4. Objetivo Geral

Deve estar em consonância com o tópico 3 (justificativa).

5. Metodologia do Projeto

Especificação das fases de trabalho do grupo envolvido, com base nos aspectos teóricos propostos – planejamento, execução, avaliação e proposições para ações futuras.

6. Equipe – Anexo I

Listar os professores com a respectiva disciplina no formato paisagem conforme modelo abaixo

Professor orientador	CPF	e-mail	Código da Disciplina	Nº de Monitores solicitados

7. Disciplinas – Anexo II

Listar as disciplinas por código para receber monitores no formato paisagem conforme modelo abaixo. Nota: para disciplinas com equivalência, a declaração do Departamento, classificando-as como tal, deve ser anexada ao projeto em anexos – as equivalentes não devem figurar na tabela.

Disciplina (código)	Disciplina (nome)	Departamento (sigla)	Curso vinculado	Alunos (matriculados)			Professor orientador
				2011.2 (ccae 2011.1)	2012.1 (ccae 2011.2)	2012.2 (ccae 2012.1)	

8. Plano de Ação – Anexo III (Máximo de 3 páginas)

8.1. Plano de Ação 1 – Disciplina A (Plano de Ação 2 – Disciplina B; ...Plano de Ação n – Disciplina x)

a. Identificação

Nome do professor(es)/orientador(es);

CPF;

Telefone(s);

E-mail;

Nome da disciplina;

Nº de Turmas;

Código;

Departamento;

Período(s) de oferta;

Curso vinculado;

Total de alunos matriculados nos períodos 2011.2, 2012.1 e 2012.2 (CCAEE 2011.1 2011.2 E 2012.1).

b. Introdução

Descrever a situação da disciplina que enseja a elaboração do Plano de Ação de monitoria (não se referir a conteúdo da disciplina, mas ao desempenho histórico dos egressos do período), o seu papel na formação profissional do estudante; delimitar a área de atuação do Plano de Ação; citar eventual(is) disciplina(s) e código(s) cujo(s) conteúdo(s) programático(s) seja(m) equivalente(s) à disciplina enfocada no PA (o Departamento deve firmar declaração comprobatória – CONSEPE Res. 02/1996, Art. 5º, § 1º).

c. Justificativa

Demonstrar a relevância do Plano de Ação em relação ao Objetivo Geral do Projeto, com vistas à melhoria do ensino e ao aperfeiçoamento acadêmico dos alunos e monitores

(observando a disponibilidade do aluno em atuar 12 horas semanais, das quais 1/3 poderá ser no horário da disciplina objeto do concurso).

Historiar o resultado/desempenho dos alunos da disciplina em 2011.2, 2012.1 e 2012.2 (CCAE 2011.1 2011.2 E 2012.1) e, se necessário, em anos anteriores indicando evasão, repetência, trancamentos, média geral obtida, se possível apontando as causas e propostas de solução, etc.

Fundamentar teoricamente o Plano de Ação, indicando a articulação da proposta com a teoria e/ou prática prevista para a disciplina bem como a interação entre professor(es), monitor(es) e alunos.

d. Objetivos específicos e Metodologia

Descrever os objetivos específicos e as técnicas para atingi-los – definir metas, atividades e descrever os meios, a criação, o desenvolvimento e difusão de novas metodologias de ensino; os critérios de auto-avaliação; a sistematização de resultados e a divulgação dos trabalhos produzidos. Explicitar as formas e a periodicidade de acompanhamento e avaliação do projeto. Facultativo o uso de tabela síntese (modelo abaixo), com complementação das informações com texto.

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Resultados esperados	Critérios de auto-avaliação

e. Cronograma de Atividades e físico-financeiro

Atividades	Periodicidade	Responsável	Recursos necessários

f. Referências

Relacione, de acordo com a ABNT, livros, revistas, resoluções e/ou sites consultados para a elaboração do Plano de Ação.

9. Anexo 4

Certidão de aprovação departamental.

João Pessoa, 26 de julho de 2013



ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ

Pró-Reitora de Graduação